



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 175,
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir a Solicitação de quebra de pré-requisito para que a estudante Juliana Santos de Campos, do Curso de Química, Licenciatura, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, possa cursar o componente “CET0293 - TERMODINÂMICA DE SOLUÇÕES E ELETROQUÍMICA”, sem a aprovação no pré-requisito “CET0294 - TERMODINÂMICA E EQUILÍBRIO FÍSICO-QUÍMICO”, Processo 23520.001238/2024-64.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 março de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas